



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1481

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	2
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF.....	4
Fundação Unirg	5
Vida + Gurupi	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	9
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	10
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	11
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	12
CMDCA	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
CMS.....	16
Câmara Municipal de Gurupi.....	16

CONSIDERANDO a Decisão da Procuradora Corregedora Geral do Município, que acolheu o Relatório conclusivo da Autoridade Processante, evento 13 dos mencionados autos;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria de recursos Humanos do Município de Gurupi, informando que a data da exoneração da servidora deverá ser a data em que deveria retornar ao exercício das suas funções em 04/08/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **DALMA APARECIDA VIEIRA CINTRA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista – PN 1, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2013.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0599, DE 13 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026040911015 - 2026008882**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 218/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **NAIANE BEZERRA MOTA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi,

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0598/2026 DE 13 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido da Servidora Público Municipal, e estabelece outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.434, de 21 de maio de 2019, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores do Município de Gurupi, a fim de apurar possível violação ao regime disciplinar dos servidores públicos, cometida por servidor público municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2024091211004, instaurado por meio da Portaria Nº. nº 45, de 21 de outubro de 2024, de lavra da Corregedoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 1.412, de 22 de novembro de 2023, evento 12, dos mencionados autos, o qual opina pelo reconhecimento da **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA**, com conseqüente absolvição da servidora da imputação de abandono de cargo e em conseqüência, o deferimento da exoneração a pedido a partir do último dia de efetivo exercício;

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pele período de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, a partir do dia 16 de maio de 2.026.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0600/2026, DE 13 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026030511003 - 2026005078;**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 155/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA prorrogação de Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VERONICA PORFIRIO BERNARDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate a**

Endemias, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pele período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de junho de 2.026.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0601/2026, DE 13 DE MAIO DE 2.026.

“Concede prorrogação de Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026033011001 - 2026007825;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 234/2026, bem como, Laudo Médico Pericial nº 303 / 2026, ambos favoráveis à concessão da prorrogação da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **DARCI ALVES GONZAGA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pele período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 23 de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026031710004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011657

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º **DL/2026.066-GPI-GAPRE**, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA**, em favor da empresa **JLL DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **29.565.958/001-01**, com sede na **Rua Adelmo Aires Negri, 1801, Setor Central, Gurupi - TO**, com valor total de **R\$ 55.447,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 13 de maio de 2026.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal n.º 0896/2022

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO, SEÇÃO Nº 1, MAIO DE 2026

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2026, às oito horas, compareceram na sala de reunião da Junta de Recursos da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi os componentes **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**, Presidente da JARI e representante integrante com conhecimento na área de trânsito; **FLAMELL DE MOURA LEMES**, representante do órgão ou identidade que impôs a penalidade; **SARGENTO DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA**; integrante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, todos designados conforme Decreto nº 0923/2025 de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi. Na ocasião, os processos foram lidos ora pela Presidente, ora pelos Membros da comissão e após apreciados e votados, todos, cuja defesa fora acolhida ou não, tiveram seus resultados reiterados por unanimidade, conforme as leis vigentes. Seguem relacionados os processos lidos, discutidos e votados nessa reunião, com seus respectivos resultados.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	PLACA	VOTAÇÃO
1	30/2025	LUCAS DE SOUZA MELO	MWW5J41	DEFERIDO
2	34/2025	FABIO JUNIOR GRACIANO	OML8824	DEFERIDO
3	2	RODRIGO MACIEL FILHO	UGP7C60	DEFERIDO
	35/2026	FABIO JUNIOR GRACIANO	OML8824	DEFERIDO

Chegando ao final da reunião às 08h45, eu, **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim e os demais integrantes dessa Junta.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente de AMTT
Decreto nº 0143/2026

BRUNA CAVALCANTE DANTAS
PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS

FLAMELL DE MOURA LEMES
1º MEMBRO

SARGENTO DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA
2º MEMBRO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA DE JULGAMENTO, SEÇÃO Nº 1, OUTUBRO DE 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025, às nove horas, compareceram na sala de reunião da Junta de Recursos da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi os componentes **SILVÉRIO MACIEL FILHO**, Presidente da JADA e os representantes integrantes com conhecimento na área de trânsito; **ELUILTON HUMBERTO DA SILVA** e **WALTER PAULO MOREIRA DS SANTOS**, todos designados conforme Portaria nº 46/2025 de 15 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi. Na ocasião, os processos foram lidos ora pela Presidente, ora pelos Membros da comissão e após apreciados e votados, todos, cuja defesa fora acolhida ou não, tiveram seus resultados reiterados por unanimidade, conforme as leis vigentes. Seguem relacionados os processos lidos, discutidos e votados nessa reunião, com seus respectivos resultados.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	PLACA	VOTAÇÃO
1	3	GILDA MARIA MARTINS BARBARA	MWL6093	INDEFERIDO
2	23	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	QEL3J90	INDEFERIDO
3	18	DAVI PEREIRA DE ABRANTES	RSF7G65	DEFERIDO
4	1	STENIO NUNES DO VALE	NIZ0F76	INDEFERIDO
5	2	FRANCISCO DE ASSIS RESPLANDES FRAGOSO	QKL3128	INDEFERIDO
6	16	HILARIO DA SILVA ARAUJO	QKA3105	INDEFERIDO
7	8	UILLIAN ALVES FARIAS	QTQ7358	INDEFERIDO
8	17	RUBENS APARECIDO DA SILVA	QWD4E75	DEFERIDO

9	21	LEOMA ANTONIO DE SENA	QKC9222	INDEFERIDO
10	19	DANILO DA SILVA CARVALHO	PQD9C25	INDEFERIDO
11	20	ILAENE ALVES DOURADO	OLN3112	INDEFERIDO
12	9	MARIELEM GOMES NOIA	MWS4263	INDEFERIDO
13	13	WANUBIA AFONSO CUSTODIO CARVALHO	ONB7E46	INDEFERIDO
14	10	MATILDES SANTOS COELHO	QKI5369	INDEFERIDO
15	15	YONARA FERREIRA COUTINHO	MWC3B15	INDEFERIDO
16	6	STEFANY RESPLANDE MESQUITA	MWI6579	DEFERIDO
17	14	FRANCINARA NASCIMENTO DA SILVA	QKK8A50	DEFERIDO
18	12	ADMIR NOGUEIRA DA SILVA	MWZ8F56	DEFERIDO
19	5	BRUNA CAVALCANTE DANTAS	QWF9C45	DEFERIDO
20	22	PAULO ROBERTO RIGHETTO SOBRINHO	RSF9I07	INDEFERIDO
21	28	RODRIGO AZEVEDO FILGUEIRAS DE LIMA	QWD5J91	DEFERIDO
22	32	MARILYA KAMILLA GUEDES SOARES	OYA1903	DEFERIDO
23	4	BRUNA CAVALCANTE DANTAS	QWF9C45	DEFERIDO
24	27	MARCOS WENISSON CÂMARA CHAVES	OLN4495	DEFERIDO
25	34	CLEUDILENE F. AGUIAR CORREA	RMB5J10	INDEFERIDO
26	31	VALNICE GOMES FIGUEREDO DE SOUSA	QWE7C74	INDEFERIDO
27	36	ELENISIA M DE MOURA ME	RSE4A20	INDEFERIDO
28	26	MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA	SGQ8B30	INDEFERIDO
29	30	PEDRO JOSE GUEDES	MWY0186	INDEFERIDO
30	33	MAURO CESAR AIRES VASCONCELO	PAC6A00	INDEFERIDO
31	35	NAIARA ANANIAS CAIRES	QWD4G29	INDEFERIDO
32	38	JACSON RIBAS	R5B7165	DEFERIDO
33	39	SEBASTIÃO RODRIGUES MACIEL	MXA6454	INDEFERIDO
34	41	VANDERLI LOPES ARAUJO COSTA	OGR5B02	INDEFERIDO
35	40	WEDER GONÇALVES CARDOSO	RIN2I58	INDEFERIDO
36	29	DANILO DE MENEZES BUGALHO	SCL5I15	INDEFERIDO
37	42	CLEZIO ROBERTO ALVES DA SILVA	OVS9990	INDEFERIDO
38	24	TIAGO ALEGRETTI ANTONOW	QWA0I42	INDEFERIDO
39	25	TIAGO ALEGRETTI ANTONOW	QWA0I42	INDEFERIDO

Chegando ao final da reunião às 11h45, eu, **SILVÉRIO MACIEL FILHO**, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim e os demais integrantes dessa Junta.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente de AMTT
Decreto nº 0654/2025

ELUILTON HUMBERTO DA SILVA
1º MEMBRO

WALTER PAULO MOREIRA DS SANTOS
2º MEMBRO

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

PORTARIA AGRF Nº 034, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Regimento Interno da Junta de Impugnações Fiscais da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente, Rosânia de Jesus Aguiar, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no RG sob nº 2.229.591 SSP/GO.

CONSIDERANDO a criação da Junta de Impugnações Fiscais através do Decreto Municipal Nº 0227 de 05 de Fevereiro de 2024.

A Junta de Impugnações Fiscais – JIF funcionaram em conjunto com o Órgão de Regulação e Fiscalização do Município de Gurupi, AGRF.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 2.462 de 03 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2563/2022 que dispõe sobre a criação e competência da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF);

CONSIDERANDO o Plano de Governo da atual gestão e a necessidade de cumprimento das competências das atividades ordinárias dessa autarquia criada em 2019;

REVOGA SE a Portaria AGRF Nº 026 do dia 03 de julho de 2025, na qual, após deliberado pela Presidente realizada dia 21 de janeiro de 2024, através de Ata de Reunião Extraordinária nº 032, realizada no dia 30 de março de 2026, fora destituída do cargo de Coordenador Kalani Sobrinho dos Santos.

NOMEIAM-SE como nova distribuição de membros e seus respectivos cargos, a comissão responsável por julgar os processos em primeira e segunda instância da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

ORD	SERVIDOR	CARGO
1	Rosânia de Jesus Aguiar	Presidente do Colegiado Diretivo
2	Rosely Gonçalves Dantas	Presidente da JIF
3	Jade James Oliveira Silva	Coordenador

4	Miriam Alves Lopes Teixeira	Membro
5	Marcos Álex da Luz Milhomem	Suplente

Para compor a comissão julgadora de 1º instância nomeiam-se:

ORD	SERVIDOR	CARGO
1	Rosely Gonçalves Dos Santos	Presidente da JIF
2	Jade James Oliveira Silva	Coordenador
3	Miriam Alves Lopes Teixeira	Membro
4	Marcos Álex da Luz Milhomem	Suplente

Para compor a comissão julgadora de 2º instância nomeiam-se:

ORD	SERVIDOR	CARGO
1	Rosânia de Jesus Aguiar	Presidente do Colegiado Diretivo

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.*

Atenciosamente.

Rosânia de Jesus Aguiar – Presidente AGRF
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 1.091/2024

Fundação Unirg

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 023/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1458/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESTILADOR DE ÁGUA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI E A FUNDAÇÃO UNIRG.

ENVIO DAS PROPOSTAS: 14/05/2026 à 18/05/2026

LOCAL: Aplicativo no website: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 13 de maio de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 028/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 5561/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FISIOTERAPÊUTICOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MONSENHOR GERALDO TORRES (CER), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI E A FUNDAÇÃO UNIRG.

ENVIO DAS PROPOSTAS: 14/05/2026 à 18/05/2026

LOCAL: Aplicativo no website: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 13 de maio de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

Vida + Gurupi

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2026

Processo Administrativo/Eletrônico nº 2026009092/2026041305004. DL-2026-071-GPI-IPASGU. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS - VIDA + GURUPI**, inscrita no CNPJ n. 37.344.611/0001-67 e **CONECTLAN INTERNET LTDA**, CNPJ nº 09.473.770/0001-26. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LINK NÃO DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.** Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 13/05/2026. Gurupi – TO.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS - VIDA + GURUPI
Fabio Araújo Silva
Decreto nº 0284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0283/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

"Declara inexigibilidade procedimento licitatório e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 74, inciso I e Art. 109, ambos da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o a Art. 74, inciso I e Art. 109, ambos da Lei 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO que a contratação de empresa e devido a necessidade quanto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização de diagnóstico das demandas de contratação, além da elaboração conjunta, em articulação com os responsáveis pelas áreas demandantes, do relatório preliminar do Plano Anual de Contratações-PCA.

RESOLVE:

Art. 1º - É Dispensável procedimento licitatório para Contratação da FRANCISCO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sobre CNPJ: 58.536.233/0001-93, no Valor de R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria municipal de administração os 13 dias de maio de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0022/2026

PORTARIA Nº. 0284/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.087/2026/SEPLAF de 12 de maio de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal MARIANA FONSECA VIANA, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, pelo período de 11 a 30 de maio de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da portaria nº. 0752/2025 de 02 de outubro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2.026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0285/2026 DE 13 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0122/2026/SMG de 13 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal ROMARIO ALVES DE BRITO, ocupante do cargo de Coordenador III, lotado Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, no período de 04 de maio a 03 de junho de 2.026, relativo aos períodos aquisitivos de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2.026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0286/2026 DE 13 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0153/2026/SMG de 12 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **CAMILA RODRIGUES DE SOUZA FALCÃO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior I, lotada Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 20 de junho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0287/2026, DE 13 DE MAIO DE 2.026.

"Retifica a portaria nº 0280/2026, a qual dispõe sobre fruição de férias de servidor Municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 0280, de 12 de maio de 2026, a qual determina a fruição de férias da servidora pública municipal **SHEILA CARVALHO BORGES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** para retificar o período da fruição, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: pelo período de 25 de maio a 03 de junho de 2.026

Leia-se: pelo período de 22 de maio a 03 de junho de 2.026

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0288/2026, DE 13 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0987/2026 RH/SEMUS de 12 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **LEONARDO ROSA PERES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontólogo, programadas para o período de **04 de maio a 02 de junho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 19 de maio de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2.026**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0289/2026, DE 13 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0987/2026 RH/SEMUS de 12 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **NATALIA JORGE FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontólogo, programadas para o período de **04 de maio a 02 de junho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 19 de maio de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0290/2026, DE 13 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0987/2026 RH/SEMUS de 12 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **SOLANGE AGUIAR DA SILVA REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **04 de maio a 02 de junho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 19 de maio de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0291/2026 DE 13 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 22 de maio a 02 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2.026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0292/2026 DE 13 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **DAIANY NOGUEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, lotado Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 11 a 30 de maio de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0293/2026 DE 13 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **BRENDA ANDRADE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotada Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 04 a 24 de maio de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/20

IL/2026.100-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 42.497.681/0001-95. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR ISRAEL NOVAES, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 11/05/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**

Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2026

Processo administrativo nº 2026009562 e **Protocolo eletrônico nº 2026042232003**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.106-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **MARIO CEZAR & FILIPE LTDA** - CNPJ sob o nº 29.521.733/0001-53. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA MÁRIO CEZAR E FILIPE, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 08/05/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**

Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2026

Processo administrativo nº 2026007507 e **Protocolo eletrônico nº 2026032532003**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.097-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS LTDA** - CNPJ sob o nº 07.924.249/0001-32. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 13/05/2026. Gurupi – TO.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2026**

Processo administrativo nº 2026009419 e **Protocolo eletrônico nº 2026041632001**. Inexigibilidade de Licitação nº

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/202

e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de Publicação.**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 13 dias do mês de maio de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMESSecretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024**Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº461/2026.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.**DISTRATADO:** LILIAN TAVARES DE BRITO.**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº461/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Lilian Tavares de Brito, no cargo de Professor Normalista.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir de 13 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 13/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.**Secretaria Municipal de Finanças, Planeja-
mento e Orçamento****PORTARIA Nº. 026/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.***"Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;**RESOLVE:****Art. 1º.** **DESIGNAR** a Servidora **GABRIELA DA SILVA PENNO OLIVEIRA**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Administrativo nº 2026031713005, que tem como objeto a contratação de empresa por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, firmada entre esta Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, CNPJ Nº 17.527.365/0001-71

Gurupi, 13 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa CardosoSecretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INTÂNCIA**A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INTÂNCIA:****INTERESSADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0793-71
PROCESSO: 2025002911
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 423

EXIGÊNCIA: ISSQN REF. PERÍODO DE MARÇO DE 2021 (ISSQN RETIDO)

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AINF Nº 00423, PELO RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN RETIDO E NÃO REPASSADO, NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2021, E CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 08/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 13 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INTÂNCIA:**

INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ/CPF: 00.360.305/0793-71

PROCESSO: 2025002919

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 424

EXIGÊNCIA: ISSQN REF. PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2022 (ISSQN RETIDO)

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AINF Nº 00424, PELO RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN RETIDO E NÃO REPASSADO, NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, NO PERÍODO DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO DE 2022, E CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 08/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 13 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INTÂNCIA:**

INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ/CPF: 00.360.305/0793-71

PROCESSO: 2025002921

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 426

EXIGÊNCIA: ISSQN REF. PERÍODO DE JULHO A NOVEMBRO DE 2023 (ISSQN RETIDO)

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AINF Nº 00426, PELO RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN RETIDO E NÃO REPASSADO, NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, NO PERÍODO DE JULHO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023, E CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 08/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 13 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ/CPF: 00.360.305/0793-71

PROCESSO: 2025002922

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 427

EXIGÊNCIA: ISSQN REF. PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2024 (ISSQN RETIDO)

DECISÃO: JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE O AINF Nº 00427, POR DEIXAR DE RECOLHER O ISSQN RETIDO E NÃO RECOLHICO, NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2024 E CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 08/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 13 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL

PARTES: Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, inscrita no CNPJ nº 01.865.386/0001-67, e a Diretoria Municipal de Juventude de Gurupi.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnica institucional entre as partes para o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à juventude, educação, capacitação, inclusão social, esporte, cultura, inovação, cidadania e desenvolvimento esportivo e cultural.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Formação e qualificação de jovens e estudantes; desenvolvimento de projetos educacionais e sociais; promoção de atividades esportivas, culturais e recreativas; inclusão digital e tecnológica; realização de oficinas, cursos, palestras e eventos; fortalecimento das políticas públicas para juventude e ações de protagonismo juvenil.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo executado mediante cooperação técnica, institucional, material e humana.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: Gurupi – TO, 13 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Daniele Gonçalves Lisboa Gross – Diretora da Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa.

Dorimar Walisom Pereira Felix – Diretor Municipal de Juventude de Gurupi.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR

Secretário de Juventude e Esportes
Decreto nº 1423/2024

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA protocolo eletrônico nº 2026042839001 - processo administrativo nº 2026010027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, aos 13 dias do mês de maio 2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

PORTARIA Nº. 0008, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Designa servidora para conferência de serviço e atestar documentos, relativo a PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.999 – FMS SRP, ARP nº 040/2025, processo realizado através do Protocolo Eletrônico nº 2025022007003, destinado ao Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.”

A SECRETARIA DA MULHER E CIDADANIA, de Gurupi Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026040839001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026008602 referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.999 – FMS SRP, ARP nº 040/2025, processo realizado através do Protocolo Eletrônico nº 2025022007003, destinado ao Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: GABRIELA SARAIVA LOPES, Assistente Administrativo, contratada, Matrícula nº 507007 lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.999 – FMS SRP, ARP nº 040/2025, processo realizado através do Protocolo Eletrônico nº 2025022007003, destinado ao Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania protocolo eletrônico nº 2026040839001 - processo administrativo nº 2026008602 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

PORTARIA Nº. 0007, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Designa servidora para conferência de serviço e atestar documentos, relativo a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA.”

A SECRETARIA DA MULHER E CIDADANIA, de Gurupi Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026042839001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010027 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: GABRIELA SARAIVA LOPES, Assistente Administrativo, contratada, Matrícula nº 507007 lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

Gurupi-TO, aos 13 dias do mês de maio 2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº007/2026/CMDCA DE 13 DE MAIO 2026

“Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, coordenação e execução da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da sociedade civil, da rede de proteção e dos adolescentes na construção e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, possui competência para execução das ações, serviços, programas e apoio técnico voltados à garantia de direitos e fortalecimento da rede de proteção social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania possui papel de articulação intersetorial, mobilização institucional e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município;

CONSIDERANDO que as despesas relacionadas à realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão custeadas pela Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em regime de Cooperação e apoio institucional, visando garantir a efetiva realização do evento;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo planejamento, coordenação,

mobilização, organização e acompanhamento de todas as etapas preparatórias e de realização da conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – **Luciana Nery Amaral** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – **Glauco Flores Stholer** – Representante da Associação Berçário Espírita Maria de Nazaré – ABEMN;
- III – **Lucas Vieira Dias Sousa** – Representante da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM;
- IV – **Silvania Rodrigues** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – **Fabiola Donato Leandro Marra** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – **Millanie Ferreira de Sousa** – Representante da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e coordenar as atividades relacionadas à realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Elaborar a programação, cronograma e metodologia da conferência;
- III – Mobilizar a rede de proteção, sociedade civil, entidades, adolescentes e demais participantes;
- IV – Articular parcerias institucionais necessárias para realização do evento;
- V – Organizar os eixos temáticos, inscrições, divulgação e apoio logístico da conferência;
- VI – Acompanhar e auxiliar na sistematização das propostas e deliberações da conferência;
- VII – Desenvolver outras atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 25 de junho de 2026, no Centro de Convenções Mauro Cunha, no município de Gurupi/TO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gurupi/TO, 13 de maio de 2026.

LUCAS VIERA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0154/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação em Razão do Valor Nº DL-2026-057-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico: 2026022607001 - Processo Administrativo: 2026007716**, para **AQUISIÇÃO DE COTURNOS/BOTAS PARA COLABORADORES DO SAMU**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar os servidores **Luciano Morais Santos - matrícula 506942** e **Kadafé Cesar Ciel de Sousa - matrícula 494880**, como responsáveis pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA GAB. SMS Nº 0155, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS**

(LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL COM SUPORTE DE 24 HORAS POR DIA, com o objetivo ampliar o atendimento a pessoas com deficiência auditiva por meio de tradução simultânea nos serviços públicos, garantindo comunicação, inclusão e eficiência.

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexigibilidade de Licitação de Processo Administrativo nº 2025008116, e Protocolo Eletrônico 2025051907003, Contrato n.º 197/2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754**, para fiscalização e acompanhamento da execução da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Intermediação de Libras (Língua Brasileira De Sinais)** por meio de Plataforma Digital com Suporte de 24 Horas por dia, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos e em substituição à servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB. SMS Nº 0157, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.014-GPI-SRP-SECAD - REPUBLICADO e conforme Termo de Homologação emitido em 29/11/2024, constante **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024022311018, CONTRATO nº 002/2025** celebrado entre o Município de Gurupi por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para **Contratação da Empresa**

PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.643.835/0001-20;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Cristiano Nunes Dias, matrícula 504911**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, CONTRATO nº 002/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, em **substituição a servidora Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0102/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** NAYARA VICTORIA VITURINO FERREIRA MARCELINO **CPF:** 053.xxx.xxx-70 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 13/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

AVISO DE INTENÇÃO

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0511000002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-PROFISSIONAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, INCLUINDO CONSULTAS PRÉ-OPERATÓRIAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EQUIPE MÉDICA E ASSISTENCIAL, ANESTESIA QUANDO APLICÁVEL, INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, ESTRUTURA HOSPITALAR, MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS INTRA-HOSPITALARES ORDINÁRIOS, ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO.**

Mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO, ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº 2026051207003. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 13 de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 2023.020693
Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e GOMES E SCHMITZ IMOBILIARIA LTDA (IG IMOBILIARIA), CNPJ nº 51.595.832/0001-39. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO.** Vigência: 06 (seis) meses. Prorrogação do prazo: 06/03/2026 a 05/09/2026. Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia da Assinatura do Termo Aditivo: 05/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0103/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: JULIA COELHO CYRIACO **CPF:** 054.xxx.xxx-07
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MEDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA-CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 13/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
 CONTRATANTE

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 0013/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde do Quadriênio 2026 – 2029 do Município de Gurupi-TO.

O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018,

Considerando a necessidade de aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) referente ao Quadriênio 2026-2029;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Plano Municipal de Saúde do Quadriênio 2026 – 2029 do Município de Gurupi-TO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0013, de 12 de maio de 2026, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Ricardo Silva de Jesus
 Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 010/2026, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes funcionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Gurupi-TO. As especificações técnicas, descrições, quantitativos e forma de execução dos serviços encontram-se detalhados no Termo de Referência (Anexo I). Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço: <https://l1nq.com/u3ha9gs> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 19 de maio de 2026, através do e-mail: cd@gurupi.to.leg.br. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do Art. 75, inciso II, c/c Art. 82, § 6º da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 13 de maio de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

Maio Laranja
 Proteger a infância é nosso dever
ABUSO SEXUAL É CRIME
DENUNCIE!
 DISQUE
 100 - Direitos Humanos
 190 - Polícia Militar
 (63) 3312-1466 - Conselho Tutelar
 (63) 99107-4609 - Ouvidoria